



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPUS GUARAPUAVA
DIR. RELACOES EMPRES. E COMUNITARIAS -GP



EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA VISITA TÉCNICA INSTITUCIONAL À USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (UTFPR) - Campus Guarapuava, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para visita técnica a ser realizada na Usina Hidrelétrica de Itaipu em parceria com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR). O presente Edital e demais informações relativas encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica do Campus Guarapuava da UTFPR para participarem de uma visita técnica institucional, a ser realizada nos dias 16/03 e 17/03, na Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu-PR.

2. DA VISITA TÉCNICA

2.1 - A organização da visita é realizada pelas seguintes instituições: CREA-PR e UTFPR Campus Guarapuava.

2.2 - A visita será realizada nas seguintes condições:

- Saída com ônibus institucional às 17:00 (aproximadamente) do dia 16/03 da UTFPR Campus Guarapuava com destino à região central da cidade de Foz do Iguaçu-PR;
- Visita à Usina Hidrelétrica de Itaipu às 14:00 do dia 17/03; e
- Retorno ao Campus Guarapuava da UTFPR após a visita técnica.

2.3 - A UTFPR Campus Guarapuava não fornecerá qualquer tipo de recurso financeiro aos estudantes, restringindo-se apenas ao transporte até o local da Visita Técnica.

2.4 - A organização do local de pernoite do dia 16/03 para o dia 17/03 será realizada pelo CREA Júnior, pelo e-mail creajrutfprguarapuava@gmail.com. O(a) aluno(a) contemplado com uma vaga no edital deve entrar em contato com o CREA Júnior para aderir ou não à opção informada.

2.5 - Será estabelecido, no dia da viagem, um ponto de encontro na região central da cidade de Foz do Iguaçu para a saída até a Usina de Itaipu, bem como um horário adequado para este fim.

2.6 - Serão seguidas todas as orientações do capítulo VI da Instrução Normativa PROPLAD/UTFPR nº 11, de 31 de março de 2022.

2.7 - Para a visita é obrigatório o uso de calçados fechados, sem salto, e de roupas com comprimento abaixo do joelho.

2.8 - É proibido entrar com bebidas alcoólicas; gases, líquidos e sólidos inflamáveis; malas, mochilas, bolsas, sacolas e afins; armas e objetos pontiagudos e cortantes no interior da usina. A Usina disponibiliza guarda-volumes não gratuitos.

2.9 - A Visita Técnica inicia com um passeio externo, com uma parada no Mirante Central para exibição do vídeo institucional, e segue para o passeio interno à Usina, com acesso à área industrial, passando pela sala de comando central, interior da barragem, galeria dos geradores e eixo da unidade geradora, com duração aproximada de 3 horas

2.10 - Os recursos deste edital são provenientes da ação 20RK, fonte 100000000 (custeio do Campus).

2.11 - Havendo indisponibilidade financeira a UTFPR Campus Guarapuava se reserva no direito de cancelar a Visita Técnica.

3. DAS VAGAS

3.1 - Pelo presente edital, serão selecionados 19 discentes do curso de Engenharia Civil e 19 discentes do curso de Engenharia Mecânica, sendo:

- 02 vagas para os membros dirigentes do CREA Júnior do Curso de Engenharia Civil;
- 02 vagas para os membros dirigentes do CREA Júnior do Curso de Engenharia Mecânica;
- 17 vagas de ampla concorrência para os discentes do curso de Engenharia Civil;
- 17 vagas de ampla concorrência para os discentes do curso de Engenharia Mecânica.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou no curso de Engenharia Mecânica da UTFPR Campus Guarapuava;

4.2 - Ter mais de 18 (dezoito) anos completos até o dia 16/03/2023;

4.3 - Ser cadastrado(a) como membro do CREA Júnior do Paraná (<https://creajr.crea-pr.org.br/inscreva-se>);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma no Anexo I.

5.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá responder ao seguinte formulário: <https://forms.gle/hu3KNnB1UJumMYBN7>.

5.3 - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido neste Edital, tampouco, após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma no Anexo I.

5.4 - Dúvidas sobre o preenchimento do formulário podem ser enviadas ao email depec-gp@utfpr.edu.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação e seleção dos candidatos será realizada pela DIREC-GP por meio da conferência das informações preenchidas no formulário do item 5.2

6.2 - Esta comissão classificará e selecionará os candidatos por ordem decrescente da soma simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

6.2.1 - Coeficiente de rendimento (CR) absoluto, multiplicado por 40.

6.2.2 - Valor TOTAL obtido na Ficha de pontuação (Anexo II), multiplicado por 0,6.

6.3 - Cabe à DIREC-GP a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.

6.4 - Em hipótese alguma a DIREC-GP aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

6.5 - Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os seguintes critérios na ordem em que se apresenta:

6.5.1 - Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.

6.5.2 - Estudante com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.

6.5.3 - Estudante com maior idade.

6.6 - Vagas remanescentes da ampla concorrência serão redistribuídas de um curso para outro.

6.7 - Vagas remanescentes de membros dirigentes serão redistribuídas para a ampla concorrência do curso correspondente.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1 - O resultado preliminar da classificação e seleção dos estudantes inscritos será homologado e publicado pela DIREC Guarapuava, conforme cronograma no Anexo I.

7.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os pedidos de reconsideração (interposição de recurso), devidamente instruídos e fundamentados, poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: depec-gp@utfpr.edu.br, até as 23h59 do dia 12/03/2023 com assunto RECURSO EDITAL 01/2023 - DIREC-GP.

7.3 - Caso tenham sido solicitados recursos, o resultado será homologado e publicado pela DIREC-GP, conforme cronograma no Anexo I.

7.4 - O resultado final da classificação e seleção dos estudantes inscritos será homologado e publicado pela DIREC-GP, conforme cronograma no Anexo I.

7.5 - Os resultados das etapas descritas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

7.6 - O(a) aluno(a) deve realizar o preenchimento de formulário próprio de credenciamento da Usina Hidrelétrica de Itaipu até o dia 14/03/2023. O link para preenchimento será disponibilizado junto com o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um desses implica a perda do respectivo direito.

8.2 As dúvidas ou omissões acerca do presente Edital, observadas a legislação vigente, serão dirimidas por meio do e-mail: depec-gp@utfpr.edu.br

8.3 - O presente edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

8.4 - Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

8.5 - Para as questões decorrentes deste edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2023.

Luan José Franchini Ferreira
Diretor-Geral Substituto
UTFPR – Campus Guarapuava



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUAN JOSE FRANCHINI FERREIRA, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 24/02/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3265643** e o código CRC (and the CRC code) **65014876**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data ou período
Inscrição dos candidatos	da data de publicação deste edital até 07/03/2023.
Divulgação do resultado preliminar	até 10/03/2023
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	até as 23h59 do dia 12/03/2023.
Resultado da interposição de recursos quanto ao resultado preliminar, caso existam e divulgação do resultado final	13/03/2023
Preenchimento de formulário individual de credenciamento a ser informado junto ao Resultado Final	até 14/03/2023

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação	Total
Participação como bolsista de Iniciação Científica	20 pontos/mês	
Participação como voluntário de Iniciação Científica	10 pontos/mês	
Participação como bolsista em Projeto de Extensão	20 pontos/mês ou 0.25 pontos/hora	
Participação como voluntário em Projeto de Extensão	10 pontos/mês ou 0.125 pontos/hora	
Participação como Equipe Executora em Projeto de Extensão ou Evento de Extensão	1 ponto por participação	
Participação como bolsista de Monitoria	20 pontos/mês ou 0.25 pontos/hora	
Participação como voluntário de Monitoria	10 pontos/mês ou 0.125 pontos/hora	
Participação como bolsista do PROEM	20 pontos/mês ou 0.25 pontos/hora	
Participação como bolsista da Comissão de Cultura	20 pontos/mês ou 0.25 pontos/hora	
Participação como membro de Empresa Júnior	5 pontos/mês	
Participação como membro de Centro Acadêmico e/ou DCE	5 pontos/mês	
	Total	

Coeficiente absoluto x 40 + Total da ficha de pontuação x 0,60 = Total final.